



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES**

EDIÇÃO 2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos dos Cursos de Graduação do UNILAVRAS, para participação no PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2020, conforme cronograma, regras e condições previstos neste edital.

I. DO PROGRAMA

1.1. O Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação do Santander Universidades” é um programa de mobilidade internacional de alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino conveniadas, oferecendo-lhes oportunidade de intercâmbio em Universidades Ibero-americanas.

II. DO OBJETIVO

2.1. Constitui-se objetivo deste Edital fixar as condições e critérios de seleção para participação de alunos de graduação do UNILAVRAS no Programa promovido pelo Santander Universidades.

2.2. A Bolsa de Estudo de que trata o presente Programa é oferecida pelo Banco Santander (Brasil) S/A.

III. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARCEIRAS

3.1. O Intercâmbio será realizado em uma das Instituições conveniadas do Programa, localizadas na Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Portugal, Porto Rico, Peru e Uruguai.

IV. NÚMERO DE VAGAS E BOLSA

4.1. O Programa oferece **2 (duas)** vagas para alunos de graduação do UNILAVRAS, distribuídas via concorrência entre aqueles que atendam aos requisitos fixados no Programa e às regras constantes neste Edital.

4.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas-auxílio, cada uma no valor fixo de R\$13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil no valor de R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019, a ser utilizada por estudante selecionado, durante o período de intercâmbio. O valor não sofrerá alteração em função de eventual variação cambial.

4.3. A bolsa é destinada a cobrir, total ou parcialmente, as despesas de matrícula e tarifas acadêmicas (caso haja), de transporte, alojamento, seguros de vida e de saúde internacionais, refeições, entre outras que se fizerem necessárias à viagem.

4.4. As despesas que ultrapassarem o valor da bolsa serão de exclusiva responsabilidade do bolsista.

4.5. O intercâmbio terá duração máxima de 6 (seis) meses.

V. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

- A. ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;
- B. ser residente e domiciliado no Brasil;
- C. ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- D. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- E. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do UNILAVRAS, durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente, durante todo o período de realização do Programa, apresentando bom ou excelente e comprovado desempenho acadêmico;
- F. ter conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
- G. estar cursando, no mínimo, o 3º período do seu respectivo curso e, no máximo, o 7º período para cursos com duração de 10 semestres, e 5º período para cursos de duração de 8 semestres, considerada a data da inscrição no Programa;
- H. apresentar, no máximo, 2 reprovações em seu Histórico Escolar, até a data da inscrição;
- I. apresentar média global mínima de 70%, considerados os semestres já concluídos até a data de inscrição no Programa;
- J. estar adimplente e em dia com sua situação financeira perante o UNILAVRAS e sua mantenedora;
- K. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- L. ter passaporte ou protocolo de solicitação de passaporte e carteira de vacinação internacional até a fase de homologação das inscrições (**23/08/2020**) e com validade no período que permanecerá no exterior.

5.2. É considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

VI. DOS IMPEDIDOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA

6.1. Estão expressamente impedidos de participar do Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos do presente Edital e daqueles constantes nos Princípios Gerais que regem o PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do Programa, tanto por parte do Santander, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como da Fundação Educacional de Lavras e de suas mantidas, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

VII. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

7.1. Para participação no Programa o interessado deve observar as seguintes etapas e datas:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição no <i>site</i> Santander Universidades https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas e entrega de documentos de pré-seleção	02/03/2020 – Abertura das Inscrições 23/08/2020 – Encerramento das Inscrições
Homologação das inscrições	
Classificação dos bolsistas	
Divulgação do resultado – seleção	
Assinatura do Termo de Indicação e Adesão pelo aluno selecionado	09/10/2020 – Data limite para envio do Termo de Adesão;
Envio dos Termos de Indicação e Adesão ao Santander Universidades	

VIII. DOS DOCUMENTOS DE PRÉ-SELEÇÃO

8.1. Para inscrição e participação em pré-seleção, os candidatos apresentarão os seguintes documentos:

- A. Formulário de inscrição - disponível no site <https://www.becas-santander.com/pt.>;
- B. *Curriculum Lattes*;
- C. Histórico Escolar atualizado;
- D. Cópia do RG, CPF e passaporte ou protocolo de solicitação.

IX. DO PROCESSO SELETIVO

Etapa de Inscrição, entrega de documentos e homologação.

9.1. Os interessados em concorrer à bolsa do Programa deverão cumprir as seguintes etapas:

A. realizar inscrição exclusivamente pela *Internet*, diretamente no *site* institucional do **Santander Universidades**: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>

B. após a inscrição *on-line*, em data estabelecida no cronograma, o candidato deverá enviar à Coordenadoria de Extensão do UNILAVRAS, para o e-mail extensao@unilavras.edu.br, os documentos necessários para pré-seleção e homologação da inscrição fixados no item 8.1 do presente Edital.

9.2. A homologação da inscrição será realizada pela Coordenadoria de Extensão do UNILAVRAS, até a data indicada item 7.1 do presente Edital.

9.3. Não serão admitidas inscrições com documentação incompleta.

Etapa de Classificação

9.4. A Comissão de Avaliação utilizará para classificação dos candidatos, os seguintes critérios:

A. Maior média global das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar;

B. Análise do *Curriculum Lattes*;

C. Desempenho em entrevista, fixada à critério da Comissão de Avaliação.

9.5. A apresentação pelo candidato, **embora não obrigatória**, de **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA**, expedido por órgão de notório reconhecimento no Brasil, será considerada como fator positivo no processo de seleção.

9.6. A Comissão de Avaliação, poderá, a seu critério, dispensar os candidatos de entrevista.

9.7. Os candidatos serão classificados de acordo com a maior média global apurada, funcionando essa como nota de corte. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem a maior média global terão o *Curriculum Lattes* analisado pela Comissão de Avaliação e poderão ser convocados para entrevista.

9.8. A Comissão Examinadora poderá convocar candidatos da lista de espera, quando necessário.

9.9. A nota final para a concessão da bolsa será composta pela soma das notas obtidas nas 3 fases, sendo que a nota das etapas de avaliação de currículo e entrevista será atribuída pela Comissão de Avaliação.

9.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente no processo de seleção.

9.11. Em caso de empate, será selecionado o aluno que obtiver maior média global no Histórico Escolar.



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



Etapa do resultado

9.12. O resultado será divulgado na data fixada no item 7.1 do presente Edital, no *site* do UNILAVRAS - www.unilavras.edu.br

9.13. O aluno será informado de sua classificação, também, pelo endereço eletrônico (e-mail) por ele fornecido. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço, bem como o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.

9.14. Do resultado não caberá recurso.

X. DA INCLUSÃO DO ESTUDANTE SELECIONADO NO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES

10.1. O estudante selecionado deverá entregar na Coordenadoria de Extensão do UNILAVRAS, até a data indicada no item 7.1 do presente Edital, a seguinte documentação:

A. Termo de Adesão ao Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação - Santander Universidades - disponível no site do UNILAVRAS;

B. Dados de conta corrente do Banco Santander.

10.2. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato pela instituição parceira de destino será feita pela mesma, em data por ela determinada, não cabendo ao UNILAVRAS fixar prazo para sua realização.

XI. DA DESISTÊNCIA

11.1. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio deverá, a qualquer tempo, justificar tal atitude à Pró-Reitoria Acadêmica do UNILAVRAS, por meio do correio eletrônico: extensao@unilavras.edu.br

11.2. O aluno restituirá, ao Programa, os valores proporcionais ao período não utilizado da bolsa, podendo descontar as despesas já contratadas, desde que devidamente comprovadas.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

12.1. O aluno selecionado para participar do programa deverá:

A. permanecer regularmente matriculado no UNILAVRAS, inclusive durante o período de intercâmbio;



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



B. concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no curso que realizarem na Universidade selecionada, conforme programa, estudando com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

C. assumir todos os gastos não cobertos pelo SANTANDER, inclusive os gastos relativos a transporte, alojamento, seguros saúde e de vida (que inclua eventuais despesas relativas a problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior), refeições, do participante ou de seus cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste programa, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à Instituição de destino, se houver;

D. cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades;

E. apresentar, à Coordenadoria de Extensão do UNILAVRAS, com 30 dias de antecedência à data do embarque, cópias da primeira página do passaporte, visto de estudos (quando necessário), termo de responsabilidade, e apólices de seguros de saúde que dê cobertura médica ao beneficiário em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária, seguro de viagem e de vida internacionais, válidos no país de destino, durante o prazo de vigência do intercâmbio.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O aluno contemplado no Programa terá prazo até o início do segundo semestre de 2020 para usufruir da bolsa auxílio lhe concedida. Findo o prazo sem que o aluno tenha realizado o intercâmbio, será considerada desistência e caberá exclusivamente ao aluno restituir ao Santander o valor da bolsa.

13.2. No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado, e os recursos deverão ser devolvidos.

13.3. O aluno contemplado no Programa estará isento do pagamento de mensalidade escolar, relativa ao curso onde está regularmente matriculado, no período de duração do intercâmbio.

13.4. O aproveitamento das disciplinas cursadas na Instituição de destino será tratado conforme as normas vigentes no Regimento do UNILAVRAS.

13.5. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.

13.6. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

13.7. A liberação e o valor estipulado no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades é de responsabilidade exclusiva do Banco Santander S/A.



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



13.8. Na eventualidade de necessidade de se proceder em alterações às regras fixadas neste Edital, serão realizadas por meio de Termo Aditivo a este instrumento.

13.9. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou por correio eletrônico (*e-mail*).

13.10. A concessão de visto, necessário para a participação no Programa, é competência exclusiva das autoridades consulares, e deve ser devidamente requerido pelo aluno bolsista.

13.11. O candidato beneficiário é inteiramente responsável por organizar a sua viagem e estadia no país de destino.

13.12. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:

A. não cumprir as exigências do presente edital na forma, meio e tempo fixados;

B. apresentar qualquer irregularidade na documentação.

13.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNILAVRAS.

Lavras, 30 de janeiro de 2020

Prof.^a Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta

REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira

PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS